

Protocolo nº 2024002193.

Dispensa nº 225/2024.

Solicitante: Fundação Cultural “Maria das Dores Campos” - FCMDC.

Objeto licitado: Aquisição de redes para gol de futsal da Pracinha da Cultura.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da **Fundação Cultural “Maria das Dores Campos”** FCMDC de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 384/2024 – LC, datado em 02 de abril de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 859,80 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**, com a pessoa jurídica **RAMOS E CRUZ LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **01.324.904/0001-35**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 02 de abril de 2024.


MARIA DA GLÓRIA ROSA SAMPAIO
Presidente da FCMDC

